



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 037/2021 - TJAM

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 037/2021/TJAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrada nº. 221/TJ-AM e do CPF nº. 224.700.182-34, doravante denominado **RESCINDENTE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital Sei nº 2021/000017787-00, decide **RESCINDIR** unilateralmente, o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 037/2021/TJAM** datado de 11 de novembro de 2021, celebrado com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança, inscrito no CNPJ sob nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado por seu **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.742.862-87, portador do documento de identidade nº 2525 OAB-AM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 037/2021/TJAM**, cujo objeto é a cessão do servidor, **AQUILES LOPES JACINTO**, matrícula 001061, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Jurídico do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão decorre da decisão exarada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme autos do Processo Administrativo Digital nº 2021/000017787-00, encontrando amparo na cláusula quinta do presente acordo de cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica N.º 037/2021/TJAM datado de 11 de novembro de 2021 opera seus efeitos **a partir de 08/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura Digital

TESTEMUNHAS:

ARÍSTOCLES RANNYERI NASCIMENTO DE LIMA
Assistente Judiciário do TJAM

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 09/02/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 09/02/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 10/02/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0901968** e o código CRC **C619C506**.